



[AGRONEGÓCIO]

## Encontro dos Líderes Rurais é realizado pela primeira vez no Norte Pioneiro

Município de Cambará foi sede do evento que reuniu mais de 150 produtores de 18 municípios da região

Folha  
**extra**

Terça-feira, 20 de junho de 2023 - Edição 2943

[NO CRONOGRAMA]

Caravana "Paraná Unido Pelas Mulheres" vai passar pelo Norte Pioneiro

[TRAGÉDIA]

## Acidente mata casal e criança em rodovia da região

[INVESTIGAÇÃO]

## Idoso que estava desaparecido é encontrado morto

**NOTÍCIA BOA PARANÁ**

### Notícias que fazem o Paraná avançar cada vez mais.



**A segunda maior redução no desmatamento do país é do Paraná.**

De acordo com o relatório publicado pelo MapBiomas, do Observatório do Clima, entre 2021 e 2022 houve uma diminuição de 42% no desmatamento no nosso estado.



**Governo do Paraná distribui tablets para alunos da rede estadual.**

Com um investimento de R\$ 79,7 milhões, 50 mil unidades de tablets serão distribuídas para oferecer mais tecnologia e interatividade aos estudantes.



**Campanha Aquece Paraná combate o frio intenso deste inverno.**

A campanha acontece até dia 17 de agosto. Procure o Quartel do Corpo de Bombeiros mais próximo e faça a sua doação. Acesse o site da campanha em [aqueceparana.pr.gov.br](http://aqueceparana.pr.gov.br).

Para mais informações, acesse: [parana.pr.gov.br](http://parana.pr.gov.br) ou [@governoparana](https://www.instagram.com/governoparana).

**Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

[NO CRONOGRAMA]

## Caravana “Paraná Unido Pelas Mulheres” vai passar pelo Norte Pioneiro

Próxima parada do programa acontece no dia 30 de junho em Santo Antônio da Platina

Da Redação



O governo do estado segue realizando os encontros da Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres. O próximo encontro, marcado para o dia 30 deste mês, acontece no município de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro. O programa é uma iniciativa do governo do estado através da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SMIPI) em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A Caravana já passou por dez municípios nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado e ainda

vai percorrer outras regiões do Paraná, inclusive, o Norte Pioneiro.

Em Santo Antônio da Platina, a Caravana vai acontecer em parceria com a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (Amunorpi) e com a Associação dos Municípios do Norte do Paraná (Amunop). O objetivo é auxiliar as administrações municipais no desenvolvimento de estruturas de gestão própria com foco nas políticas públicas voltadas as mulheres, orientando os gestores sobre projetos e recursos destinados a este público.

## Prefeito fala sobre novos investimentos para Salto do Itararé

Com o aniversário da cidade cada vez mais próximo, Paulinho destacou as verbas que estão sendo destinadas para o município

Da Redação

No próximo dia 25 de setembro, o município de Salto do Itararé vai celebrar seu 63º aniversário e o prefeito Paulo Sérgio Fragoso, o Paulinho, falou sobre os investimentos que a cidade vem recebendo para promover ações que fomentem o município e tragam mais qualidade de vida para população. Através das redes sociais, o prefeito falou que a data se aproxima e a prefeitura segue trabalhando junto aos deputados parceiros para angariar investimentos para o município. “Está chegando o aniversário de 63 anos da nossa cidade e os presentes são para investimentos que

valorizam a nossa população”, disse o prefeito. Paulinho ainda destacou a parceria junto aos deputados federais Luciano Ducci e Diego Garcia. “Nosso parceiro, deputado Luciano Ducci, encaminhou uma verba de R\$ 800 em recurso especial, além de R\$ 250 mil para aquisição de equipamentos hospitalares e R\$ 50 mil para APAE do nosso município. Já o deputado Diego Garcia encaminhou R\$ 1 milhão em recurso especial a pedido dos nossos vereadores e do vice-prefeito. São recursos que permitem avanços em todas as áreas”, destacou o prefeito.

[DE OLHO NA ELIÇÃO]

## Tomazina é sede do 4º encontro regional do MDB



Da Redação

O município de Tomazina, no Norte Pioneiro, foi sede do 4º encontro regional do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A reunião foi realizada na última quinta-feira (15). De acordo com as informações divulgadas pelo prefeito Flávio Zanrosso através das redes sociais, o encontro contou com a participação

do deputado estadual e presidente sigla, Anibeli Neto, do secretário estadual do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, além de vereadores, prefeitos, vice-prefeitos e demais autoridades dos municípios da região. Zanrosso ainda destacou a presença de representantes de 16 municípios da região e falou

sobre a importância e objetivos do encontro. “Este foi um momento importante para o debate e troca de experiências visando as próximas eleições. Durante o encontro, tivemos a presença de comitivas de 16 cidades da região. Agradeço a cada um que se deslocou até Tomazina e esteve presente nesta reunião importante”, comentou o prefeito.

[ANIVERSÁRIO]

## Instituto de Previdência de Jaguariaíva celebra 30 anos de atividade

IPAS foi fundado no ano de 1993 para promover o pagamento de pensões e aposentadorias de mais de 470 beneficiários



### Assessoria

O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos de Jaguariaíva (IPAS) comemorou no sábado, Dia do Funcionário Público Aposentado, seu 30º aniversário. Pensionistas, secretários municipais, prefeita Alcione Lemos, vice-prefeito Adilson Passos Félix, funcionários e presidente do IPAS, Hisashi Umezumi compareceram na festividade, realizada no Clube Recreativo, com apoio da Administração Municipal. Fundado em 1993, o IPAS, a escassez de recursos foi um desafio crucial enfrentado pela autarquia nos estágios iniciais de sua existência. O instituto dependia fortemente das contribuições dos servidores ativos para financiar os benefícios previdenciários,

mas a baixa arrecadação, ausência de aportes e, principalmente, a falta de recolhimento patronal resultaram em dificuldades financeiras consideráveis. Hoje, após um grande trabalho de recuperação, iniciado em 2009, o IPAS honra com pensões e aposentadorias de mais de 470 beneficiários, informou o presidente Hissashi.

A prefeita Alcione, que acompanhou o processo de recuperação do IPAS, lembrou dos esforços para regularização da autarquia, que em 2009, na gestão do prefeito Otélio Renato Baroni, foi transformado, com a negociação de pagamento de uma dívida de R\$42 milhões até o ano de 2044, retomando o pagamento regular dos benefícios pre-

videnciários aos servidores municipais, após anos de contribuição e dedicação ao serviço público. Ela ressaltou a responsabilidade que devem ter os gestores municipais para garantir a sustentabilidade e fortalecimento da autarquia, além de manutenção das certidões do município.

Após acolhimentos e prestação de contas, houve momento de descontração, com uma peça teatral sobre educação financeira, apresentada por equipe do SICREDI, e música ao vivo com Rafael Jayme, da Escola Municipal de Música Elzita Jorge Cunha. Houve ainda brincadeiras com distribuição de prêmios, como cinco TV's, cooler, cobertores, chapéus e outros.

## REFORMA TRIBUTÁRIA

O deputado federal Pedro Lupion (PP), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), afirmou que o texto apresentado pelo grupo de trabalho que debateu a reforma tributária na Câmara ainda é ruim para o agronegócio. Começamos a avançar em temas importantes, como alíquotas diferenciadas e respeito ao ato cooperativo. Ainda está ruim, mas nós estamos tentando encontrar convergências para que a gente possa apoiar, porque entendemos que uma reforma tributária é extremamente importante", disse.

## PRÊMIO FECOMÉRCIO

O Sistema Fecomércio Sesc Senac PR abre nesta quarta-feira, 21, o período de inscrição para o 'VII Prêmio Fecomércio PR de Jornalismo - 2023'. Interessados podem se inscrever até 1º de setembro de 2023, no site [fecomercio.pr.com.br](http://fecomercio.pr.com.br). Os prêmios variam entre R\$ 7 mil, R\$ 4,9 mil e R\$ 3,5 mil.

### SISTEMA FAEP



## Conhecimento de ponta a ponta

A difusão do conhecimento está no DNA do SENAR-PR. A entidade leva seus mais de 250 cursos para todas as regiões do Estado, capacitando produtores e trabalhadores rurais nas mais variadas atividades do agronegócio. Sua atuação, porém, não se restringe apenas a este trabalho de formação, também existem ações na outra ponta, na produção do conhecimento.

É por isso que o SENAR-PR é um dos participantes e apoiadores da Rede Complexo de Enfezamento do Milho (Rede CEM), formada por universidades estaduais, cooperativas, centros de pesquisa e instituições de governo com objetivo de enfrentar uma praga que vem tirando o sono dos produtores de grãos do Estado: a cigarrinha-do-milho.

Esse insetinho é capaz de transmitir doenças como viroses e enfezamentos às plantas de milho, trazendo grandes prejuízos às lavouras. Para enfrentá-lo de forma eficiente e sustentável, universidades e instituições de pesquisa estão desenvolvendo 13 projetos de pesquisa que visam descobrir novas formas de controlar a cigarrinha-do-milho e mitigar os danos por ela causados. O objetivo é que ao longo dos três anos em que serão conduzidas estas pesquisas, novas ferramentas de manejo surjam para subsidiar os produtores no enfrentamento esta praga.

Ao SENAR-PR, além de apoiar financeiramente as ações da Rede CEM, caberá levar as descobertas consolidadas nas pesquisas até os produtores, para que os benefícios do conhecimento possam se espalhar pelos campos do Paraná.

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

## PIRACICABANA

## PRINCESA

**PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA**

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma intacta ao seu destinatário

0800 55 0144  
43 3534 8400

[www.piracicabana.com.br](http://www.piracicabana.com.br)

[TRAGÉDIA]

## Acidente mata casal e criança em rodovia do Norte Pioneiro

Situação foi registrada na PR-218 e deixou outras pessoas feridas

*Da Redação*

Um grave acidente de trânsito registrado na noite deste domingo (18) tirou a vida de três pessoas na rodovia PR-218 no trecho que passa pelo município de Guapirama, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pelas equipes do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina, que esteve no local prestando atendimento as vítimas, a colisão envolvendo um automóvel e duas camionetes aconteceu no trecho da rodovia que liga

os municípios de Guapirama a Joaquim Távora.

O acidente envolveu um automóvel VW/Gol, uma camionete GM/S10 e uma GM/Silverado. Com a violência do impacto, o Gol ficou destruído e três pessoas que estavam no automóvel, sendo um jovem de 28 anos, uma mulher de 26 anos e uma menina de nove anos, morreram no local. Uma criança de dois anos que também estava no veículo foi socorrida em estado grave e levada ao hospital de Guapi-

rama.

O acidente ainda deixou três pessoas feridas que foram encaminhadas ao hospital para receber atendimento médico, enquanto outras três pessoas não tiveram ferimentos.

Além da equipe do Corpo de Bombeiros, a Polícia Rodoviária Estadual e IML (Instituto Médico Legal) também prestaram atendimento a ocorrência.

As causas e circunstâncias do acidente serão investigadas.

[VOLÊNCIA]

## Homem é preso após ameaçar torcer nariz da esposa com um alicate

Vítima contou aos policiais que o marido chegou em casa bêbado e começou a fazer as ameaças

*Da Redação*

Um homem foi preso na noite do domingo (18) após sua esposa denunciar que vinha sofrendo ameaças. O crime foi registrado no município de Cornélio Procópio.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 22h00 os policiais receberam um chamado informando que uma mulher estava sendo vítima de violência doméstica e sofrendo ameaças. Diante da situação, os agentes foram até a Rua Diamante para averiguar o caso.

No local, a vítima, uma mulher de 56 anos, passou a relatar a equipe policial que seu marido chegou em casa bêbado e ameaçou torcer seu nariz com um alicate.

Frente aos fatos, e como a equipe já havia sido acionada anteriormente para prestar atendimento no mesmo local, o homem foi preso e encaminhado a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso, porém, a vítima decidiu não denunciar o marido.

## Suspeito de matar gado para furtar a carne é preso em Jaguariaíva

*Da Redação*

Um homem de 52 anos foi preso no último sábado (17) suspeito de furtar carne bovina. A prisão do suspeito foi realizada no município de Jaguariaíva.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Civil, as investigações apontaram que o suspeito invadia fazendas da região onde matava os animais e

retirava sua carne que, posteriormente, era revendida a terceiros. Ainda segundo as informações, o indivíduo teria praticado o crime ao menos oito vezes em um ano.

No momento da prisão, os policiais encontraram em posse do suspeito mais de 165 kg de carne bovina, produto que seria revendido a outras pessoas. O delegado Lucas Maia

informou que as investigações começaram após os proprietários dos animais denunciarem os casos a polícia.

Frente aos fatos, o homem foi preso e encaminhado a delegacia da Polícia Civil de Jaguariaíva juntamente com a carne apreendida para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



### Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023  
EDITAL Nº 005/2023

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ nomeada pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

- O resultado dos recursos interpostos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
85000040	ANDREY MONTEIRO	CONTADOR	DEFERIDO
85000035	DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR	DEFERIDO
85000020	FELIPE BARBOSA BASTOS	CONTADOR	DEFERIDO
85000042	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	DEFERIDO
85000019	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	CONTADOR	DEFERIDO

- A Homologação Definitiva das Inscrições junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.
- A Homologação Definitiva dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II**.
- A Homologação Definitiva dos candidatos inscritos como afrodescendentes junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO III**.
- Não houve pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

Salto do Itararé, 19 de junho de 2023

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



### Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
85000030	ADAUTO DINIZ DE MIRA	CONTADOR
85000027	ADAUTO VIEIRA	CONTADOR
85000009	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	CONTADOR
85000008	ALINE DE JESUS LIMA	CONTADOR
85000002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR
85000005	ALMIR DOS SANTOS	CONTADOR
85000040	ANDREY MONTEIRO	CONTADOR
85000004	ANNY CAROLINY RASK SILVA	CONTADOR
85000007	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	CONTADOR
85000045	CÍNTIA HAYUMI TAO	CONTADOR
85000010	CRISTIANE CAVICHIOI ROSSET	CONTADOR
85000035	DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR
85000038	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	CONTADOR
85000021	ELIZIANE DIONISIO	CONTADOR
85000033	ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO	CONTADOR
85000020	FELIPE BARBOSA BASTOS	CONTADOR

85000006	FILIFE DE OLIVEIRA KNISS	CONTADOR
85000029	GABRIEL ANCELMO BETO	CONTADOR
85000017	GERALDO RUBERLEI MEREJE JUNIOR	CONTADOR
85000041	HERICA VIRGINIA PADILHA	CONTADOR
85000012	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	CONTADOR
85000025	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	CONTADOR
85000042	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR
85000026	NAIRDO PEREIRA	CONTADOR
85000031	NIVEA DE OLIVEIRA	CONTADOR
85000003	ONEIDE NUNES MACIEL	CONTADOR
85000037	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	CONTADOR
85000036	TOBIAS DE ABREU ROCHA	CONTADOR
85000028	VÂNIA NUNES BERNARDO CARDOSO	CONTADOR
85000019	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	CONTADOR

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



### Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
85000036	TOBIAS DE ABREU ROCHA	CONTADOR	DEFERIDO

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



### Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
85000030	ADAUTO DINIZ DE MIRA	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5.4.1 DO EDITAL DE ABERTURA
85000021	ELIZIANE DIONISIO	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5.4.1 DO EDITAL DE ABERTURA

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



### Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023  
EDITAL Nº 006/2023

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ nomeada pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 25/06/2023

CARGOS: CONTADOR

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. Divulga-se o endereço do local de prova:

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA**

Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 643,  
Centro, Salto do Itararé - PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

4. Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

5. Da prova objetiva:

(...)

8. DA PROVA OBJETIVA

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



## Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
  - d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
- 8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
- 8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
- 8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.
- 8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 8.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e conseqüente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.

Salto do Itararé, 19 de junho de 2023

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



## Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

ANEXO I – ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
85000030	ADAUTO DINIZ DE MIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000027	ADAUTO VIEIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000009	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000008	ALINE DE JESUS LIMA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000005	ALMIR DOS SANTOS	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000040	ANDREY MONTEIRO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000004	ANNY CAROLINY RASK SILVA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000007	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000045	CÍNTIA HAYUMI TAO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000010	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000035	DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000038	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000021	ELIZIANE DIONISIO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000033	ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 01
85000020	FELIPE BARBOSA BASTOS	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000006	FILIPE DE OLIVEIRA KNISS	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000029	GABRIEL ANCELMO BETO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000017	GERALDO RUBERLEI MEREGE JUNIOR	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000041	HERICA VIRGINIA PADILHA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000012	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000025	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000042	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000026	NAIRDO PEREIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000031	NIVEA DE OLIVEIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000003	ONEIDE NUNES MACIEL	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000037	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000036	TOBIAS DE ABREU ROCHA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000028	VÂNIA NUNES BERNARDO CARDOSO	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02
85000019	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	CONTADOR	BLOCO 01 - SALA 02

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

### SALTO DO ITARARÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº09-2023.

Dispensa de Licitação nº 23-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme estabelecido no Termo de Dispensa de Licitação nº 23-2023.

OBJETO DO ADITIVO: Ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual, nos termos da Lei 8.666/93, correspondente ao valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos).

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 31 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44-2022.

## SALTO DO ITARARÉ

Pregão Presencial nº 26-2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

**CONTRATADA:** J. V. S. COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (DE SEGUNDA À SEXTA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, descritos no objeto da Pregão Presencial nº 26-2022.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 20 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022.**

Pregão Presencial nº 26-2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

**CONTRATADA:** DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (DE SEGUNDA À SEXTA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, descritos no objeto da Pregão Presencial nº 26-2022.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 20 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 80/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Efficiency Gestão e Tecnologia LTDA - CNPJ 40.776.108/0001-95.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 80/2022 - Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitados para operar o sistema EQUIPLANO contratado pelo Município, com a disponibilização de um(a) contabilista(a) para assinar a contabilidade e equipe de apoio, em decorrência do afastamento médico do Contador Efetivo, Janderson Macena Lino, para o prazo mínimo de 30 dias, para assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, em atendimento as necessidades do Município de Jundiá do Sul - PR, em caráter emergencial com arrimo no art.24, IV, da Lei 8.666/93, bem como Prejulgado nº 06 do TCE/PR, através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: Período estimado de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 16 de junho de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

## JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº 30/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), no orçamento do município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	TOTAL	230.000,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00

## JUNDIAÍ DO SUL

10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
10.451.0027.2127	Reforma da Estrutura Física da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.451.0027.2128	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
	TOTAL	230.000,00

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de junho de 2023.

**EUCLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)

DECRETO Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, senhor Eclair Rauen e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Cleonice Maria Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para exercerem o mandato de 14/06/2023 a 09/01/2024, do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, os seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Ana Paula Alves de Magalhães	180
Edinara Grace Asperti	119
Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
Bruno Henrique da Rocha	108

**Art. 2º** - Ficam nomeados, como Conselheiros Tutelares Suplentes:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Janaína Regina da Costa Fernandes	102
Selma Gomes Pereira Conde	67

**Art. 3º** - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse efetiva dos cargos a que foram eleitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

**Art. 4º** - Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomarão posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de junho de 2023.

**ECLAIR RAUEN**                      **CLEONICE MARIA VICENTE**  
Prefeito Municipal                      Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
PORTARIA Nº. 063/2023.

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos Conselheiros Tutelares não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar os Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**ANA PAULA ALVES MAGALHÃES** – portadora da CNH n. 07010295749, RG/PR 7.175.322-0 e CPF 042.078.989-80.

**BRUNO HENRIQUE DA ROCHA** – portador da CNH n. 05672065300, RG/PR 10.660.508-7 e CPF 100.499.469-94.

**EDINARA GRACE ASPERTI** – portadora da CNH n. 08112898412, RG/PR 12.942.292-0 e CPF 116.098.029-26.

**WALLACE ERLEY GRANEMANN VERGÍLIO** – portador da CNH n. 05175915209, RG/PR 9.652.811-6 e CPF 061.773.909-94.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** Os Conselheiros Tutelares credenciados deverão:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros conselheiros, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiaí do Sul/PR, em 16 de junho de 2023. EclairRauen. Prefeito

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023  
EXCLUSIVO PARA ME – EPP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.34/2023, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021, TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por lote. **FECHAMENTO: ABERTO**

**2 – OBJETO:** Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para **Registro de Preço para fornecimento de Madeiras tratadas e sem tratar, para manutenção geral e atender as necessidades da academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a tabela SINAPI.**

**3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).  
**4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **30/06/2023** às **09:00** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

## JABOTI

**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 19/06/2023.  
Ariane Verônica da Silva Souza  
**Agente de Contratação - Portaria n.º 82/2023**

## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO N.º: 58/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023 - PROCESSO N.º:85/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA - Vigência: Início: 06/06/2023 Término: 06/07/2023 - Valor: R\$22.761,94 - Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em pneus, destinados aos veículos da frota municipal. Pinhalão, 06 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO N.º: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2022 - PROCESSO N.º:147/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AGIL LTDA - Vigência: Início: 06/06/2023 Término: 10/09/2023 - Por conta da alteração salarial ocorrida através da convenção coletiva de trabalho, fica realinhado o valor contratual do agente de serviços em 6,6%, passando o valor de cada colaborador de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) para R\$ 3.245,96 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), ficando agregado ao contrato o valor de mensal de 2.411,52 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) Diante do acréscimo realizado acima, passa o valor mensal de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$ 38.951,52 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Pinhalão, 06 de Junho de 2023

Contrato - n.º 0608020 – 24

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI FAZEM, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de FINANCIAMENTO, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º. 759,

## PINHALÃO

de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG n.º 3.609.319-6-SSP/PR, CPF n.º 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º Andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.167.717/0001-94, representado pelo Senhor Prefeito Dionísio Arrais de Alencar, CPF n.º. 896.705.319-34, RG n.º 5.197.365-8, brasileiro, casado, farmacêutico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

## CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, por meio do Ofício CEGOV/CAIXA n.º 0097/2023, de 25/05/2023 e RT CEGOV/CAIXA n.º 0183/2023, de 25/05/2023;

II – a adimplência do TOMADOR com a CAIXA e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução n.º 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

III – a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de n.º n.º 2314/2022, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do TOMADOR;

V – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.995/22;

VI – que os recursos foram captados no mercado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

VII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste CONTRATO, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo TOMADOR em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a CONTA VINCULADA, feita pela CAIXA, após solicitação do TOMADOR.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o TOMADOR efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste CONTRATO, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste CONTRATO, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste CONTRATO.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este CONTRATO, previsto na CLÁUSULA QUINTA;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do TOMADOR, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste CONTRATO:

PPA: Lei 2058/2021, de 20/07/2021, publicada no Diário Oficial dia 22/07/2021;

LDO: Lei 2289/2022, de 20/09/2022, publicada no Diário Oficial dia 21/09/2022 e,

LOA: Lei 2315/2022, de 07/12/2022, publicada no Diário Oficial dia 08/12/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na CONTA VINCULADA, solicitada pelo TOMADOR ou pelo AGENTE PROMOTOR à CAIXA, para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme PROJETOS/AÇÕES previstos na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROJETOS/AÇÕES – São os PROJETOS/AÇÕES

## PINHALÃO

previstos na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a serem executados pelo TOMADOR com recursos deste CONTRATO, conforme ANEXO I.

**RECOMPOSIÇÃO** – É a devolução de valores à CAIXA com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

**RESSARCIMENTO** – É a devolução de valores à CAIXA com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

**SAC** – Sistema de Amortização Constante.

**VISITA DE CONSTATAÇÃO** – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo TOMADOR.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2314/2022, de 05 de dezembro de 2022, a saber: Apoio a infraestrutura urbana e/ou rural, pavimentação e aquisição de máquinas e/ou equipamentos. .

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do TOMADOR a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos PROJETOS/AÇÕES citados neste CONTRATO.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS****3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO**

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

**3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO**

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

**3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO**

3.3.1 O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

**3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA**

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 12/05/2025.

**3.5 DO PRAZO DE RETORNO**

3.5.1 Este CONTRATO será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS****4.1 NA CARÊNCIA**

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao DIA ELEITO e a Taxa de Juros estipulada na CLÁUSULA QUINTA.

**4.2 NO RETORNO**

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao DIA ELEITO e a Taxa de Juros estipulada na CLÁUSULA QUINTA.

4.2.3 O DIA ELEITO para o TOMADOR corresponde ao dia 12 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**

5.1 Sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 135,95% (cento e trinta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no ANEXO IV.

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente CONTRATO, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do TOMADOR quanto por parte da CAIXA, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a CAIXA e o TOMADOR poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA**

6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A CAIXA expedirá Aviso de Cobrança ao TOMADOR, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o DIA ELEITO em qualquer Agência da CAIXA.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o TOMADOR da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste CONTRATO.

6.1.3 Neste ato, o TOMADOR também autoriza a CAIXA, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em sua conta corrente de nº 0918.006.00000644-0, mantida na Agência Ibaiti, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

40.1 Integram o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à CAIXA:

ANEXO I – Detalhamento PROJETOS/AÇÕES;

ANEXO II – Cronograma de Desembolso;

ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;

ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

41.1 As PARTES aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

PINHALÃO

, 25  
de MAIO  
de 2023

Local/Data  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

municípiode

## PINHALÃO

PINHALÃO - pr  
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR  
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO  
Nome: DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
CPF: 481.487.689-00 CPF: 896.705.319-34  
TESTESMUNHAS

Nome: DEBORA QUADROS SILVA Nome:  
ANGELICA NATIE SATO  
CPF: 044.996.939-85 CPF:  
074.028.369-32

## ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS  
RESPONSÁVEL CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA  
PROJETOS/AÇÕES  
TOMADOR  
04.001.26.121.0011.1.002  
4.4.90.52.00.00  
Aquisição de bens móveis (equipamentos e material permanente)

TOMADOR  
04.003.15.123.0011.1.019  
4.4.90.51.00.00  
Construção, ampliação e reforma de próprios (prédios) (obras e instalações)

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF

0608020-24  
PINHALÃO PR

Programa TOMADOR

FINISA Município de Pinhalão

Valor do Financiamento

R\$ 5.000.000,00

Total por Exercício

Ano Valor (R\$)

2023  
3.720.628,10

2024  
1.279.371,90

6.1.4 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.5 A CAIXA manterá à disposição do TOMADOR as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.  
CLÁUSULASÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste CONTRATO, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste CONTRATO, aos seguintes encargos:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na CLÁUSULAQUINTA; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a CAIXA admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste CONTRATO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 de 15/06/2023. **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.971.337/0001-74**, da cidade de **SÃO PAULO/SP**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Pinhalão, 19 de junho de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**  
**Prefeito Municipal**



### Da Redação

Um homem de 72 anos que estava desaparecido foi encontrado morto em sua residência na manhã do sábado (17). A ocorrência foi registrada no município de Congonhinhas, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 10h00 os policiais receberam a informação de que um homem havia sido encontrado morto em sua casa

no Distrito de Santa Maria do Rio do Peixe. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação. No local, em contato com familiares da vítima, os policiais foram informados que o homem não era visto há alguns dias e, devido a isto, parentes e vizinhos resolveram ir até sua residência para averiguar o que estava acontecendo. Quando chegaram

ao local, encontraram a casa fechada e, ao abrir uma janela que dá acesso ao quarto, se depa- raram com o homem morto. Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionada a equipe da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) para dar sequência ao atendimento da ocorrência. O caso deve ser investigado.

[AGRONEGÓCIO]

## Encontro dos Líderes Rurais é realizado pela primeira vez no Norte Pioneiro

Município de Cambará foi sede do evento que reuniu mais de 150 produtores de 18 municípios da região



Assessoria

O encontro de líderes rurais, promovido desde 2019 pelo Sistema Faep/Senar-PR, teve uma sede inédita. Pela primeira vez, Cambará, no Norte Pioneiro, recebeu o evento (o segundo, de uma série de dez que ocorrem em 2023), do 3º Encontro Regional de Líderes Rurais – Cultivando Conexões. A conferência reuniu 150 produtores e produtoras rurais de 18 municípios da região, que puderam participar de

dinâmicas para fortalecer o sistema sindical e colaborar para o desenvolvimento de novos representantes para o setor. Na edição de 2022, Santo Antônio da Platina foi quem esteve no roteiro dos encontros.

Na abertura do evento, o presidente do Sindicato Rural de Cambará e presidente do Núcleo de Sindicatos do Norte Pioneiro (Norpi), Aristeu Sakamoto, demonstrou

satisfação pela escolha do município como sede. “Quero agradecer ao presidente e a toda equipe do Sistema FAEP/SENAR-PR por terem escolhido Cambará para receber um evento tão importante para o desenvolvimento de líderes. O encontro cria condições para nos desenvolvermos no campo e fortalece o sistema sindical”, destacou Sakamoto. O prefeito José Salim Haggi Neto ratificou o reconhecimento da cidade de Cambará dentro do processo de formação de líderes rurais, proposto pelo Programa de Sustentabilidade Sindical (PSS), criado em 2018 pelo Sistema FAEP/SENAR-PR. “Esses encontros são importantes para a classe rural. O setor é fundamental para balança comercial. E agradeço por Cambará ter

sido escolhida”, disse.

Para o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette, os dez encontros que estão percorrendo todas as regiões do Paraná até a primeira semana de julho (conforme calendário abaixo) vão ter reflexo direto, já no curto prazo, na defesa dos interesses dos agricultores e pecuaristas. “Quem representa o produtor rural é o sistema sindical. Mas um sistema sindical forte precisa dos sindicatos mobilizados e dos produtores e produtoras participativos. Esses eventos têm esse propósito, de despertar novos representantes no meio rural”, destacou o dirigente.

O deputado federal e presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), Pedro

Lupion, também prestigiou o encontro no Norte Pioneiro. Segundo ele, “Esse é um evento extremamente importante, pois a FAEP e os sindicatos rurais da região têm realiza um serviço de orientação aos produtores. Cambará, em especial, precisa deste amparo, pois é uma referência no meio rural da região”, destacou.

Além de Londrina (15/6) e Cambará (16/6), o 3º Encontro Regional de Líderes Rurais – Cultivando Conexões passará por Pato Branco (20/6), Toledo (21/6), Umuarama (22/6), Maringá (27/6), Campo Mourão (28/6), Guarapuava (29/6), Carambeí (5/7) e Campo Largo (6/7).

[DINÂMICAS]

O evento foi composto por três blocos, com diversos temas, envolvendo os participantes em dinâmicas. A interação entre os produtores rurais ocorreu por meio da apresentação de estudos de caso, apresentações, atividades de integração e falas de representantes rurais do Estado. Em uma primeira parte da troca de conhecimentos, o consultor do Sistema FAEP/SENAR-PR Claudinei Alves conduziu uma dinâmica envolvendo “As dores do setor agro”. Com isso, a partir dos desafios e/ou problemas existente no meio rural, foi possível ratificar que a mobi-

lização do setor, por meio dos sindicatos rurais e da FAEP, é a forma para defender os interesses dos agricultores e pecuaristas paranaenses.

Em seguida, no bloco “Aprendizagem”, técnicos do Departamento Técnico (Detec) do Sistema FAEP/SENAR-PR realizaram uma atividade destacando os mais de 250 cursos da entidade. Por meio de um jogo de quebra cabeça, os participantes puderam conhecer mais sobre as capacitações gratuitas e com certificado do SENAR-PR, tão importantes para o desenvolvimento da agropecuária paranaense. As formações da entidade são

reconhecidas pela qualidade e abrangência, em praticamente todas as áreas da atividade rural, além de temas transversais.

Para encerrar o evento, no último bloco, denominado de “Representatividade”, os produtores rurais puderam conhecer mais detalhes da atuação da FAEP e dos sindicatos rurais em prol dos interesses do setor. Essas entidades, em âmbitos regional e municipal, respectivamente, buscam resolver os problemas do setor por meio da representatividade.

**ACADEMIA TOP GYM**

**COMECE HOJE!**

*A melhor da região*

**DEFINA SUA META**

- musculação** de segunda a sábado
- muay thai** terças e quintas
- jiu-jítso** Segundas, quartas e sextas
- capoeira** Segundas, quartas e sextas
- karatê** quarta e sexta

WENCESLAU BRAZ  
Rua Alvinho Peres, 71  
(43) 99825-6234